

Processo: 2375/18
Página: 28
Assinatura: [assinatura]

QUINTA-FEIRA, 5 DE ABRIL DE 2018

nº 4348 Ano 14.

ou de leilões negativos, quando a Consolidação da Propriedade se tornar plena e de direito, já que cumprida a exigência do Artigo 27 caput da Lei 9514/97, os honorários do Leiloeiro serão suportados pela fiduciária, na razão de 1,5% sobre o valor da adjudicação, ou 1,5% no caso de leilões negativos, calculados sobre o valor total dos débitos, conforme Artigo 27 § 2º da Lei 9514/97. Fica(m) desde já notificado(s) do presente leilão o(s) Fiduciante(s) acima indicado(s) caso não seja(m) localizado(s). O Leiloeiro acha-se habilitado a fornecer aos interessados informações pormenorizadas sobre o imóvel no seguinte local, com certidões de Ônus Reais, Enfitêutica e Fiscal do imóvel: Av. Rio Branco, 151, 5º andar, Centro/RJ - Fone: (21) 2509-2147 e 2508-7007 ou e-mail paulobotelholeiloeiro@gmail.com.br.

PAULO ROBERTO ALVES BOTELHO
Leiloeiro Oficial

ORDEM DO DIA

- Aprovação da Ata nº 200 da Reunião Ordinária realizada no dia 9/3/2018;
- Aprovação da Ata nº 201 da Reunião Extraordinária realizada no dia 20/3/2018;
- Composição da comissão eleitoral;
- Reformulação da comissão de ética;
- Desenvolvimento de ações para o fortalecimento do Sistema de Garantias dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conferência Livre e Dia 18 de Maio),
- Assuntos Gerais.

Cabo Frio, 28 de março de 2018.

ROSANE SILVA CARVALHO DE ALMEIDA
Presidente do CMDCA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO
Secretaria Municipal de Saúde
Rua Fagundes Varela, s/n - São Cristóvão - Cabo Frio
Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº002/2018
Processo Administrativo nº1423/2017

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM TROCA DE GÁS, DOS EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE DA REDE MUNICIPAL.

No uso das minhas atribuições legais, HOMOLOGO os atos praticados pelo Pregoeiro nos autos do Processo Administrativo nº1423/2018. Neste passo, CONVOCO a empresa vencedora para assinatura do contrato referente ao certame, fixando o prazo de 5(cinco) dias, sob pena de decair o direito de contratação sem prejuízo ou sanções previstas no edital, além do previsto no art. 81 da lei nº8.666/93. O referido CONTRATO deverá ser assinado na sede da Secretaria Municipal de Saúde de Cabo Frio, situada à Rua Fagundes Varela, s/nº, São Cristóvão, Cabo Frio-RJ, CEP:28.909-010. CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE.

Cabo Frio/RJ, 04 de Abril de 2018.

ROBERTO BARROSO PILLAR
Secretario Municipal de Saúde de Cabo Frio



PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO
Secretaria Municipal de Saúde
Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro
Divisão de Compras

Ratificação de dispensa de licitação com base no Artigo 24 Inciso II da Lei nº 8.666/93.

Processo Administrativo nº 2375/2018
Partes: MUNICÍPIO DE CABO FRIO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e

EQUIPA LAB COM. DE PROD. HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA.

Objeto: Aquisição de Termômetros de máxima e mínima para monitorar condições de conservação de vacina e medicamentos para o departamento de Saúde Coletiva.

Valor: R\$ 7.734,00 (sete mil, setecentos e trinta e quatro reais)

Publicação Intempestiva

Cabo Frio, 04 de abril de 2018.

ROBERTO BARROSO PILLAR
Secretária Municipal de Saúde